

Câmara Municipal de Cabedelo
P U B L I C A Ç Ã O
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LOM.

22/05/2001
VISTO
R. Silva



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 108/2001.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO CONGRESSO
BRASILEIRO DE VEREADORES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 22 de
maio de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no CONGRESSO
BRASILEIRO DE VEREADORES, que será realizado na cidade de Fortaleza-CE, no
período de 24 à 26 de maio de 2001, promovido pela União dos Vereadores do Brasil –
UVB, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput”
deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda,
integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados conforme o §
4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta
dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se
necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo “Casa Presidente Castelo Branco”, Estado
da Paraíba, em 22 de maio de 2001.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE